

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.272, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional por Tempo de Serviço que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) interessado(a) solicitando o cômputo de tempo de serviço de exercício de cargo público anterior para fins de concessão do(s) adicional(is) de tempo de serviço previsto(s) na Seção V da Lei Municipal nº 2.693/1997;

Considerando que o Departamento de Gestão de Pessoas realizou a conferência e apurou os períodos específicos, comprovando-se in casu o direito:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) **ERICA HELENA DA SILVA** (Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família - 026501), o adicional por tempo de serviço previsto no art. 164 da Lei Municipal nº 2.693/1997, considerando os seguintes períodos aquisitivos:

ADICIONAL DE 05 ANOS

Período Aquisitivo:

- de 20/04/2011 à 20/04/2016 - Tempo de Exercício no Cargo Anterior

ADICIONAL DE 10 ANOS

Período Aquisitivo:

- de 20/04/2016 à 20/04/2021 - Tempo de Exercício no Cargo Anterior

ADICIONAL DE 15 ANOS

Período Aquisitivo:

- de 20/04/2021 à 20/04/2026 - Tempo de Exercício no Cargo Anterior

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de XXXX de XXXX.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de XXXX de XXXX.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.08.19
16:36:18 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.273 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional de Tempo de Serviço, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o trânsito em julgado do processo nº 1002382-63.2019.8.26.0072 que reconheceu ser direito do servidor público o cômputo do tempo de serviço temporário para fins de concessão de quinquênio, exegese dos arts. 2º e 164 da Lei Municipal nº 2.693/97;

Considerando o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (na ocasião Departamento Jurídico), datado de 01/06/2020, que se posicionou no sentido de que uma vez comprovado o período de tempo trabalhado sob a égide da Lei Municipal nº 3.205/2002, ser de rigor o cômputo de tal período para efeitos de concessão do adicional previsto no art. 164 da Lei Municipal nº 2.693/97;

Considerando o Parecer nº 70144.01.0001/2020 emitido pela empresa CONAM – Consultoria em Administração Pública Municipal Ltda, que após nova consulta do Departamento de Recursos Humanos, concluiu que todo o período pretérito durante o qual foi prestado serviço para esta Municipalidade deverá ser computado ao tempo do cargo público, para fins de preenchimento do requisito temporal para a concessão de adicionais de tempo;

Considerando ainda que o(a) servidora(a) instruiu seu requerimento ao Departamento de Gestão de Pessoas, com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 13/08/2026 (Protocolo 21034040100789268), comprovando-se *in casu* o direito:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar os períodos abaixo relacionados, prestados sob a exigência da Lei Municipal nº 3.205/2002, para fins de concessão do adicional previsto no art. 164, da Lei Municipal nº 2.693/97 à servidora **BRUNA APARECIDA CHRISTOFOLO**:

- de 29/01/2018 à 13/12/2018
- de 04/02/2019 à 13/12/2019
- de 03/02/2020 à 10/12/2020
- de 08/02/2021 à 17/12/2021
- de 01/02/2022 à 06/03/2022

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- de 07/03/2022 à 19/12/2022
- de 01/02/2023 à 20/12/2023
- de 10/02/2025 à 01/02/2026

Art. 2º - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora **BRUNA APARECIDA CHRISTOFOLO**, de acordo com o art. 164, da Lei Municipal nº 2.693/97:

ADICIONAL DE 05 ANOS

Períodos Aquisitivos:

- de 29/01/2018 à 13/12/2018: 10 meses 14 dias
- de 04/02/2019 à 13/12/2019: 10 meses 08 dias
- de 03/02/2020 à 10/12/2020: 10 meses 07 dias
- de 08/02/2021 à 17/12/2021: 10 meses 08 dias
- de 01/02/2022 à 06/03/2022: 01 mês 03 dias
- de 07/03/2022 à 19/12/2022: 09 meses 14 dias
- de 01/02/2023 à 08/10/2023: 08 meses 06 dias

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/08/2026**.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.274 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Transfere e lota servidora que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e,

RESOLVE: Transferir e lotar, de acordo com o art. 28 da Lei Municipal nº 2.693/1997 e art. 282 da Lei Complementar nº 145/2022, a servidora abaixo relacionada:

DEBORA LETICIA DOS SANTOS RAMOS: Profissional de Apoio Escolar - Matrícula 026408 (Concursada)

Do: CEMEI Maestro Pedro Pelegrino

Para: **EMEB Paulo Rezende Torres de Albuquerque**, retroativo a 11/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.275 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação de carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Cessar 10 horas semanais, de **carga suplementar** da professora abaixo relacionada, **retroativo a 03/08/2026**.

TATIANA CAMILOTTI CARDOSO FELTRIM (015896) - RG nº 34.546.614-7, Professor PEI I - Concursada.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.276 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2025 na 19ª Classificação da Lista Geral e 6ª da Lista de Vagas para Negros/Pardos**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
DIENE LAVINIA DA SILVA MANOEL	430.738.418-06	14/08/2026

Art. 2º - A servidora nomeada é **LOTADA** no **Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 150h/mensais, tendo tomado posse de seu cargo em 14/08/2026, conforme Termo de Posse arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - FIXO como **DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO** o dia **14/08/2026**, ante a Declaração de Início de Exercício assinada pelo responsável do setor de lotação, arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - A servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - CONCEDER, nos termos do art. 149, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.693/1997, **adicional de insalubridade em 20%**, calculado sobre o salário mínimo nacional, considerando que o **Lauda Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, elaborado em janeiro/2026, avaliou as condições ambientais do Setor, constatando que existe exposição a agentes biológicos incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.277 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, da professora abaixo relacionada, como segue:

- AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: PERÍODO DE 10/08/2026 A 18/12/2026

NOME	RG	CARGO	ESCOLA	N.º DE HORAS
SARA MARIA CAMARGO LIMA	31.696.852-X	PEI I	CEMEI PROFª CACILDA DE CARVALHO CAPUTO	10

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.278 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar **por pedido**, de acordo com a **Lei nº 2.693/97** - o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO	REGIME	A PARTIR DE
THIAGO LEWIS DE ALMEIDA	026261	MOTORISTA	CONCURSADO	01/09/2026

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.279 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia em Cargo de Provimento em Comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vitor Hugo Detomini**, Profissional de Apoio Escolar, concursado, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Unidade**, da **Unidade de Apoio Administrativo de Comunicação**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o art. 261, inciso II e Anexos I e II, da Lei Complementar nº 145/2022 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 18 de junho de 2025), **a partir de 01 de agosto de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 43.676 de 09 de março de 2026, que o nomeava **Gerente de Unidade** da **Unidade de Parcerias e Indicadores**.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.280 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia em Cargo de Provimento em Comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Alberto Pereira Junior**, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Divisão, Divisão de Suprimentos e Parcerias com o Terceiro Setor**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o art. 261, inciso II e Anexos I e II, da Lei Complementar nº 145/2022 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 18 de junho de 2025), **a partir de 01 de agosto de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 42.877 de 27 de fevereiro de 2026, que o nomeava Gerente de Unidade.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.281 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Contrata em regime administrativo especial por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONTRATAR de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 185/2025, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CODIGO	FUNÇÃO	INICIO	TÉRMINO
EVELYN DAYANNE DE PIETRO DIAS	026785	PROF. PEI II (EVENTUAL)	20/07/2026	02/08/2026
GISELE CRISTINA FELIZARDO BOTIÃO	026788	PROF. PEI II (EVENTUAL)	20/07/2026	02/08/2026
LETICIA MAIA SAMMOUR	026673	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/08/2026	27/11/2026
LUCIANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	026760	PROF.-PEF I (EVENTUAL)	20/07/2026	02/08/2026

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.282 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Revoga portaria, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a portaria 38.453 de 30 de outubro de 2024, que nomeava a Guarda Civil Municipal **Elenice Domingues Lima** - CPF nº 156.293.948-35, para exercer suas atividades junto ao Departamento do Sistema Integrado de Segurança (S.I.S), na Coordenadoria do Monitoramento Público, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.693/97, e do artigo 261, inciso II, e artigo 52-G, da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, **a partir de 01 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.283 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Revoga Portaria, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parte da Portaria 36.399 de 22 de maio de 2023, onde nomeava os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados para exercerem suas atividades junto ao Departamento do Sistema Integrado de Segurança (S.I.S), na Coordenadoria do Monitoramento Público, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.693/97, e do artigo 261, inciso II, e artigo 52-G, da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, a partir de 01 de agosto de 2026.

Neide Francisco - CPF 070.494.628-96

Tiago Netto da Costa - CPF 222.433.448-66

Wladimir Santos Lázaro - CPF 219.540.998-35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.284 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Revoga Portaria, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria 36.815 de 22 de novembro de 2023, que nomeava os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados para exercerem suas atividades junto ao Departamento do Sistema Integrado de Segurança (S.I.S), na Coordenadoria do Monitoramento Público, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 2.693/97, e do artigo 261, inciso II, e artigo 52-G, da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, **a partir de 01 de agosto de 2023.**

Edmilson Souza Dutra - CPF 053.311.006-86

Luiz Marcelo Patriam - CPF 437.352.518-89

Luiz Paulo da Silva Ferrari - CPF 365.768.588-09

Samaria Keytijane Nascimento dos Santos - CPF 359.090.398-81

Zilda dos Santos Monteiro - CPF 216.120.298-76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.285 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação de carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Cessar 10 horas semanais, de **carga suplementar** da professora abaixo relacionada, **retroativo a 11/08/2026**.

ANA PAULA SILVA SOUZA (015833) - RG nº 41.809.865-7, Professor PEI I - Concursada.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.286 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, da professora abaixo relacionada, como segue:

- AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: PERÍODO DE 26/08/2026 A 18/12/2026

NOME	RG	CARGO	ESCOLA	N.º DE HORAS
IZABELLA MATEUS DOS SANTOS	44.576.688-8	PEI I	CEMEI PROFª GICELDA BAENNINGER	10

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.287 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para exercer Função Gratificada, que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Considerando a previsão legal contida no art. 146, inciso V da Lei Municipal nº 2.693/1997, regulamentada pela Lei Complementar nº 168/2024;

Considerando estarem presentes os requisitos exigidos no art. 156-A, da Lei Municipal nº 2.693/1997;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Obras e Habitação, feita através do ofício datado de 05/08/2026, devidamente referendado pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **MARIA INÊS SOTERIO DIAS** (Atendente – Matrícula 24.021), para exercer de acordo com o art. 156, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 2.693/1997, a **Função Gratificada de Analista de Processos de Engenharia**, vinculado ao Departamento de Obras e Habitação, a qual além das suas atribuições de origem, desempenhará todas aquelas previstas no art. 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 169/2024, mais especificamente:

- a) receber, protocolizar e conferir a documentação apresentada por munícipes, profissionais técnicos e demais interessados, relacionada aos processos administrativos de competência do Departamento de Obras e Habitação;
- b) realizar a conferência administrativa da documentação referente aos processos de revisão de área, certidões de informação cadastral e obtenção de número predial;
- c) receber croquis e matrículas, analisando o processo e proceder à separação, organização e distribuição das remessas de processos e documentos administrativos aos respectivos departamentos e setores responsáveis, garantindo a correta tramitação e controle dos expedientes;
- d) acompanhar o fluxo administrativo dos processos, zelando pela correta identificação, encaminhamento e controle documental;
- e) prestar atendimento e orientação aos munícipes quanto aos procedimentos administrativos necessários para abertura, instrução, regularização e acompanhamento dos processos, indicando corretamente a documentação exigida e o setor competente para cada demanda;
- f) operar os sistemas informatizados de protocolo, cadastro e controle de processos administrativos, mantendo atualizadas as informações relativas à tramitação dos expedientes.

Art. 2º - A determinação do grau de complexidade e responsabilidade da Função Gratificada para a qual a servidora está sendo designada, para mensuração da gratificação que lhe será paga, é fixada na porcentagem determinada como **FG-6**, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.693/1997.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia **01/08/2026**.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.288 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Transfere e lota servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o **Laudo PMB/RH/SESMT nº 041/2026** emitido em 24/04/2026 que avaliou as condições ambientais referentes ao exercício da função de *Motorista do Caminhão de Lixo Urbano*;

Considerando que as atividades desempenhadas expõem o servidor de forma habitual e permanente a agentes biológicos, incide o disposto no Anexo 14 da NR-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir e lotar, de acordo com o art. 28 da Lei Municipal nº 2.693/1997 e art. 282 da Lei Complementar nº 145/2022, o servidor abaixo relacionado:

JOSE EUGENIO CAGNIN: Motorista - Matrícula 018145 (Concursado)

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Coleta de Lixo**

Art. 2º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997; que perdurará enquanto referido servidor estiver exercendo suas atribuições em referido local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/07/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.289 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Transfere e lota servidora que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e,

RESOLVE: Transferir e lotar, de acordo com o art. 28 da Lei Municipal nº 2.693/1997 e art. 282 da Lei Complementar nº 145/2022, a servidora abaixo relacionada:

NAIR MOURA DA SILVA: Braçal - Matrícula 016422 (Concursada)

Do: Terminal Rodoviário

Para: **EMEB Antonio Carlos Rocha, retroativo a 14/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.290 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Transfere e lota servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício do Coordenador da Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº E-30642 datado de 17 de agosto de 2026,

Considerando o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), elaborado em janeiro/2026, que avaliou as condições ambientais do Setor de Radiologia/Ultrassom;

Considerando que as atividades desempenhadas expõem a servidora de forma habitual e permanente a agentes biológicos, incide o disposto no Anexo 14 da NR-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir e lotar, de acordo com o art. 28 da Lei Municipal nº 2.693/1997 e art. 282 da Lei Complementar nº 145/2022, a servidora abaixo relacionada:

Simone Aparecida Ocaso: Técnico em R.X. - Matrícula 704027 (Concursada)

Da: ESF Dr. Pedro Marinho de Mello Junior

Para: **Setor de Radiologia e Ultrassom** - Hospital Municipal

Art. 2º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997; que perdurará enquanto referida servidora estiver exercendo suas atribuições em referido local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.291 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia em Cargo de Provimento em Comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Julia Soares Pereira Marques**, para o cargo de provimento em comissão de **Subdiretor de Departamento**, do **Departamento de Geração de Trabalho e Renda**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Trabalho e Renda, de acordo com o art. 261, inciso II e Anexos I e II, da Lei Complementar nº 145/2022 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 18 de junho de 2025), **a partir de 18 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de agosto de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.292 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Lota servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi nomeada para ocupar o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em 03/08/2026, conforme Portaria nº 45.161/2026, bem como tomou posse de seu cargo no dia 10/08/2026, conforme Termo de Posse arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas;

Considerando ainda que o responsável pelo local de lotação declarou como data de início de exercício o dia 10/08/2026, conforme Declaração de Início de Exercício arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas;

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR a servidora **ROSEMARA APARECIDA GONÇALVES LIMA** no **Setor de Limpeza Hospitalar do Hospital Municipal**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 200h/mês.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do art. 149, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.693/1997, **adicional de insalubridade em 40%**, calculado sobre o salário mínimo nacional, considerando que o **Lauda Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, elaborado em fevereiro/2026, avaliou as condições ambientais do Setor, constatando que existe exposição a agentes biológicos incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15.

Art. 3º - FIXAR como **DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO** o dia **10/08/2026**.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.293 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Lota servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi nomeada para ocupar o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em 03/08/2026, conforme Portaria nº 45.167/2026, bem como tomou posse de seu cargo no dia 10/08/2026, conforme Termo de Posse arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas;

Considerando ainda que o responsável pelo local de lotação declarou como data de início de exercício o dia 10/08/2026, conforme Declaração de Início de Exercício arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas;

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR a servidora **JOYCE JAQUELINE DOS SANTOS CANTISANO** no **Setor de Limpeza Hospitalar do Hospital Municipal**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 200h/mês.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do art. 149, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.693/1997, **adicional de insalubridade em 40%**, calculado sobre o salário mínimo nacional, considerando que o **Lauda Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, elaborado em fevereiro/2026, avaliou as condições ambientais do Setor, constatando que existe exposição a agentes biológicos incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15.

Art. 3º - FIXAR como **DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO** o dia **10/08/2026**.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.294 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **132ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
LUANA CARLA FERREIRA DA SILVA	434.886.198-69	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.295 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **133ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
WILLIAM DO CARMO RIBEIRO	456.184.068-02	10/08/2026

Art. 2º - O servidor deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício o servidor será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.296 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **134ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
MARISA GONZAGA DA SILVA	072.982.968-50	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.297 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **135ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
KATIA MARCELA DOS SANTOS	339.297.058-18	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.298 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **136ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
ELAINE GARCIA FERNANDES DOS SANTOS	348.469.578-10	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.299 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **137ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
JOSIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	396.126.718-93	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.300 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **141ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
RENATA NOGUEIRA DA SILVA	436.000.528-88	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.301 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **142ª Classificação da Lista Geral e 63ª da Lista de Vagas para Negros/Pardos**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
ADRIANO APARECIDO MATIAS JUNIOR	547.922.848-05	10/08/2026

Art. 2º - O servidor deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício o servidor será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.302 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **145ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
NELMA MARIA BATISTA INACIO	138.680.248-40	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.303 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **147ª Classificação da Lista Geral e 66ª da Lista de Vagas para Negros/Pardos**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
ELAINE CRISTINA SANTANA MARQUES	167.107.408-46	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.304 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **148ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
LUCIANA PAULA DE LIMA CABRAL	217.017.358-73	10/08/2026

Art. 2º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 263 da Lei Complementar nº 145/2022, sob pena de ser tornada sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 264 da mesma Lei.

Art. 3º - O local de lotação será determinado no ato da posse.

Art. 4º - Havendo posse e início de exercício a servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.305 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **149ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
DANILA CARLA LIBERATORE	264.651.378-01	10/08/2026

Art. 2º - A servidora nomeada é **LOTADA** no **Terminal Rodoviário** vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com jornada de trabalho de 200h/mensais, tendo tomado posse de seu cargo em 13/08/2026, conforme Termo de Posse arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - FIXO como **DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO** o dia **13/08/2026**, ante a Declaração de Início de Exercício assinada pelo responsável do setor de lotação, arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - A servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - CONCEDER, nos termos do art. 149, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.693/1997, **adicional de insalubridade em 40%**, calculado sobre o salário mínimo nacional, considerando que o SESMT avaliou as condições ambientais do Setor, constatando que existe exposição a agentes biológicos incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15, conforme Laudo PMB/RH/SESMT nº 072/2026,

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 13/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.306 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação no **Concurso Público nº 001/2024** na **151ª Classificação da Lista Geral**, bem como a constatação do preenchimento de todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com os arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 2.693/1997 c.c. os arts. 260, inciso I e 261, inciso I, da Lei Complementar nº 145/2022, para prover o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com regime jurídico estatutário (L.M. nº 2.693/1997 e L.C. nº 145/2022);

NOME	CPF/RG	NOMEAÇÃO
CRISTINA FORTUNATO	348.151.928-12	10/08/2026

Art. 2º - A servidora nomeada é **LOTADA** no **Setor de Limpeza Hospitalar** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 200h/mensais, tendo tomado posse de seu cargo em 10/08/2026, conforme Termo de Posse arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - FIXO como **DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO** o dia **10/08/2026**, ante a Declaração de Início de Exercício assinada pelo responsável do setor de lotação, arquivada no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - A servidora será filiada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Bebedouro-SP, nos termos dos arts. 3º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.467/2005.

Art. 5º - CONCEDER, nos termos do art. 149, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.693/1997, **adicional de insalubridade em 40%**, calculado sobre o salário mínimo nacional, considerando que o **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, elaborado em fevereiro/2026, avaliou as condições ambientais do Setor, constatando que existe exposição a agentes biológicos incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.307 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidora que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar **por pedido**, de acordo com a **Lei nº 2.693/97** - a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO	REGIME	A PARTIR DE
MARTA KARINE DOS SANTOS SILVA	026490	NUTRICIONISTA	CONCURSADA	14/08/2026

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.309 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o **Laudo Individual Ambiental nº 077/2026-PMB/RH/SESMT**, de lavra do Engenheiro de Segurança do Trabalho, informando que o servidor abaixo relacionado está exposto à agentes insalubres, enquadrando-se portando ao disposto na Norma Regulamentadora (NR) 15, após a devida avaliação ambiental *in loco*, cumprindo assim o requisito do art. 153A, da Lei Municipal nº 2.693/1997; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997 a:

LUCAS HENRIQUE BARBOZA DE CAMPOS (025507) - Encanador - Concursado

Art. 2º - O pagamento do adicional de insalubridade perdurará enquanto referido servidor estiver exercendo suas atividades na Unidade de Manutenção Hospitalar/Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 29/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.310 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o **Laudo Individual Ambiental nº 080/2026-PMB/RH/SESMT**, de lavra do Engenheiro de Segurança do Trabalho, informando que a servidora abaixo relacionada está exposta à agentes insalubres, enquadrando-se portando ao disposto na Norma Regulamentadora (NR) 15, após a devida avaliação ambiental *in loco*, cumprindo assim o requisito do art. 153A, da Lei Municipal nº 2.693/1997; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997 a:

MARCIA REGINA FERNANDES (026540) - Braçal - Concursada

Art. 2º - O pagamento do adicional de insalubridade perdurará enquanto referida servidora estiver exercendo suas atividades junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.311 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o **Laudo Individual Ambiental nº 079/2026-PMB/RH/SESMT**, de lavra do Engenheiro de Segurança do Trabalho, informando que a servidora abaixo relacionada está exposta à agentes insalubres, enquadrando-se portando ao disposto na Norma Regulamentadora (NR) 15, após a devida avaliação ambiental *in loco*, cumprindo assim o requisito do art. 153A, da Lei Municipal nº 2.693/1997; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997 a:

CLARICE DE SOUZA BRAGA A MOTA (025252) - Auxiliar de Serviços Gerais - Concursada

Art. 2º - O pagamento do adicional de insalubridade perdurará enquanto referida servidora estiver exercendo suas atividades junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.312 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o **Laudo Individual Ambiental nº 076/2026-PMB/RH/SESMT**, de lavra do Engenheiro de Segurança do Trabalho, informando que a servidora abaixo relacionada está exposta à agentes insalubres, enquadrando-se portando ao disposto na Norma Regulamentadora (NR) 15, após a devida avaliação ambiental *in loco*, cumprindo assim o requisito do art. 153A, da Lei Municipal nº 2.693/1997; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, calculados sobre o salário mínimo nacional, conforme determina o art. 149, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.693/1997 a:

EMERCEIA NATALY F GOUVEA (026720) - Auxiliar de Serviços Gerais - Concursada

Art. 2º - O pagamento do adicional de insalubridade perdurará enquanto referida servidora estiver exercendo suas atividades junto a Zeladoria do Paço Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.313 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidora que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar **por pedido**, de acordo com a **Lei nº 2.693/97** - a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO	REGIME	A PARTIR DE
LARISSA KESSY PARIZIANI SILVA	025031	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSADA	19/08/2026

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.314 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede ampliação de carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Conceder ampliação de **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei nº 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, à professora abaixo relacionada:

PATRICIA REGINA DALLA COSTA (012820) - CPF nº 225.103.138-35, Professor PEI I, alteração de **05 horas semanais para 09 horas semanais de carga suplementar**, no período de 18/08/2026 à 18/12/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.315 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede ampliação de carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Conceder ampliação de **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei nº 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, à professora abaixo relacionada:

GISELE DE BARROS SANTOS (011361) - RG nº 42.524.591-3, Professor PEI I, **alteração de 07 horas semanais para 10 horas semanais de carga suplementar**, no período de 19/08/2026 à 18/12/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.316 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede ampliação de carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Conceder ampliação de **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei nº 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, à professora abaixo relacionada:

NILMA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE (011375) - RG nº 23.226.262-7, Professor PEI I, alteração de **05 horas semanais para 10 horas semanais de carga suplementar**, no período de 20/08/2026 à 18/12/2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 45.317 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede carga suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder **carga suplementar semanal** com fundamento na Lei Municipal nº 4.072/2009, alterada pela Lei 5.470/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 17.914/2025, das professoras abaixo relacionadas, como segue:

- AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: PERÍODO DE 18/08/2026 A 18/12/2026

NOME	RG	CARGO	ESCOLA	N.º DE HORAS
EDITE LACERDA LEITE MAURÍCIO	27.168.302-8	PEI-I	CEMEI AMELIA S. LOPES	5

- AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: PERÍODO DE 19/08/2026 A 18/12/2026

NOME	RG	CARGO	ESCOLA	N.º DE HORAS
YRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24.542.347-3	PEI-I	CEMEI AMELIA S. LOPES	5

- AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: PERÍODO DE 21/08/2026 A 18/12/2026

NOME	RG	CARGO	ESCOLA	N.º DE HORAS
LIDIANE CRISTINA NARDI TONETTI	28.002.282-7	PEI-I	CEMEI AMELIA S. LOPES	3

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2026.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 733, DE 17 DE AGOSTO DE 2026*****Aprova as contas relativas ao exercício de 2022 do Poder Executivo Municipal, que especifica.***

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022 - ref. TC n. TC-004335.989.22-4 (exercício 2022), em conformidade com o Parecer Definitivo emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, que, por maioria, desacolheu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de agosto de 2026.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**Paulo Henrique Ignácio Pereira**
VICE-PRESIDENTE**Edgar Cheli Junior**
1º SECRETÁRIO**Leonardo Moura Munhoz**
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=49B4NF67BH52S566>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 49B4-NF67-BH52-S566



EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . 49B4-NF67-BH52-S566

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Extrato de Contrato 25/2026 - Dispensa S-697/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, considerando a inviabilidade de conclusão do procedimento licitatório instaurado por meio do Edital nº 10/2026, cujo pregão resultou fracassado.

Contratada: CASANOVA EPI S E FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA

Valor total: R\$ 78.710,35

Vigência: 17/08/2027

Bebedouro/SP, 19 de agosto de 2026.

Antônio Francisco Armelin Gomes

Presidente